



1.10 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares foram concebidas para ampliar o conhecimento e/ou as práticas do aluno na formação em Jornalismo. Cabe ao(a) Coordenador(a) de Atividades Complementares, designado(a) pelo(o) Coordenador(a) do curso, autorizar os pedidos para a realização de atividades complementares, verificar a documentação apresentada e conceder os créditos correspondentes.

Abaixo, o regulamento do curso de Jornalismo da PUC-Rio para a concessão de créditos para estas atividades.

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 1) O aluno que ingressar no Curso de Jornalismo deverá, obrigatoriamente, completar 16 (dezesseis) créditos (240 horas) em atividades complementares.
- 2) Os alunos podem realizar atividades complementares desde o primeiro semestre de matrícula no curso.
- 3) As atividades complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste regulamento.
- 4) A carga horária será convertida em créditos na proporção de 15 (quinze) horas equivalendo a 1 (um) crédito.
- 5) Atividades complementares e carga horária:

Grupo I - Atividades Acadêmicas

- Participação em congressos, seminários, ciclo de palestras (sem apresentação de trabalho), dentro ou fora da PUC-Rio, desde que confirmem certificado de presença – até 90 horas.
- Participação em projetos de pesquisa institucional – até 120 horas.
- Participação em projetos de iniciação científica – até 120 horas.
- Apresentação de trabalhos em eventos científicos – até 120 horas.
- Prática de monitoria – até 120 horas.
- Publicação de artigos em revistas especializadas – até 120 horas.
- Frequência a Cursos de Extensão oferecidos pela PUC-Rio – até 120 horas.

Grupo II - Atividades Profissionais (não cumulativo com Estágio Curricular Supervisionado)

- Estágios em empresas de Comunicação Social – até 120 horas.



- Estágios em setores de Comunicação Social de empresas públicas e privadas – até 120 horas.
- Estágios em setores de Comunicação Social de instituições governamentais – até 120 horas.
- Estágios em setores de Comunicação Social de organizações não-governamentais – até 120 horas.
- Estágios na Empresa Júnior ou na Incubadora de Empresas da PUC-Rio – até 120 horas.
- Estágios no Projeto Comunicar – até 120 horas.
- Estágios nos Laboratórios do Departamento de Comunicação Social – até 120 horas.

6) Ficam estabelecidas as seguintes exigências para o aproveitamento das atividades complementares:

- Congressos, seminários, ciclo de palestras – certificado de presença.
- Prática de monitoria – declaração do professor-orientador.
- Participação em atividade de pesquisa – declaração do professor-orientador.
- Estágio fora da PUC-Rio – certificado de realização do estágio.
- Estágio na PUC-Rio – certificado de realização do estágio.
- Artigos publicados – cópias dos artigos.
- Apresentação de trabalho em evento científico – cópia do trabalho apresentado.

7) O controle acadêmico do cumprimento dos créditos referentes às atividades complementares é de responsabilidade do(a) coordenador(a) das Atividades Complementares, a quem cabe avaliar a documentação exigida para a validação da atividade.

8) A documentação comprobatória da realização das Atividades Complementares será encaminhada ao Departamento de Comunicação Social através da D.A.R.

9) O Coordenador das Atividades Complementares informará à D.A.R. a carga horária atribuída para cada atividade complementar realizada, nos termos do item 5 (cinco) do presente Regulamento.

10) As atividades complementares não estão isentas de pagamento e este será cobrado sempre que o aluno completar 1 crédito.

11) As atividades complementares não estão incluídas no limite máximo de 30 créditos que o aluno pode cursar em um semestre.

12) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Departamento de Comunicação Social, ouvido o(a) Coordenador(a) das Atividades Complementares.